

TERMO DE ADITAMENTO I (Suspensão temporária e excepcional), que se faz ao **CONTRATO Nº 01/19**, firmado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS** e a empresa **SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP**, para contratação de empresa para desenvolvimento de serviços técnicos especializados para trabalho social em apoio às famílias do assentamento precário no Jardim São Camilo e da continuidade do trabalho social pós-ocupacional nos residenciais Gênova e Roma.

Processo nº 2.245-1/2017
Concorrência nº 03/2017

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 8º, parágrafo único, c/c art. 26 e art. 57, § 1º, inc. III, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Avenida União dos Ferroviários nº 2.222, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **SOLANGE APARECIDA MARQUES**, doravante designada simplesmente **FUMAS**, e, de outro lado, a empresa **SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Demétrio Ribeiro, 435 – Conj. 251A - Tatuapé, inscrita no CNPJ sob n.º 18.227.118/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

I – Fica suspenso temporariamente e excepcionalmente o prazo de execução contratual pelo prazo 06 (seis) meses, a partir de 01/03/2020 a 31/08/2020, em função da situação de calamidade pública decretada em Jundiaí/SP, conforme estabelecido no Decreto n.º 28.926, de 24/03/2020, com fulcro no art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da sua execução, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão, ou seja, será prorrogado por um período de 06 (seis) meses, a partir de 01/09/2020, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

III - Ficam ratificadas no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 01/19, firmado em 28 de fevereiro de 2019.

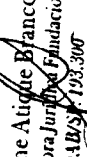
Simone Atique Stanco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP nº 146.380

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/03/2020.

Jundiaí, 24 de setembro de 2020.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP
Representante Legal:
CPF:


Simone Ataide Branco
Procuradora Jundiaí Fundacional
OAB/SP 198.308

1164
e

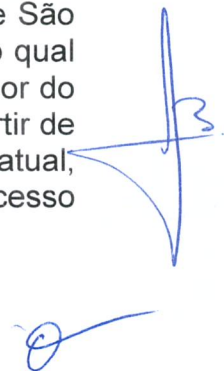
TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao **CONTRATO Nº 01/19**, firmado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS** e a empresa **SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP**, para contratação de empresa para desenvolvimento de serviços técnicos especializados para trabalho social em apoio às famílias do assentamento precário no Jardim São Camilo e da continuidade do trabalho social pós-ocupacional nos residenciais Gênova e Roma.

Processo nº 2.245-1/2017
Concorrência nº 03/2017

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 1º, incs. II, III e V, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida União dos Ferroviários nº 2.222 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, doravante designada simplesmente **FUMAS**, e de outro lado, a empresa **SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Demétrio Ribeiro, 435 – apt. 251 – Bloco A – Tatuapé, inscrita no CNPJ sob n.º 18.227.118/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo prorrogado o prazo contratual por mais 08 (oito) meses, a partir de 01 de março de 2021, com base no art. 57, § 1º, incs. II, III e V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Fica alterada a razão social da empresa **SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – EPP** para **GUILHERME DE MAGALHÃES SCALLI**, passando a natureza jurídica para Empresário Individual, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Demétrio Ribeiro, 435 – apt. 251 – Bloco A – Tatuapé, o qual passou a contar como único responsável, o Sr. Guilherme Scalli, portador do CPF sob n.º [REDACTED] e do RG sob n.º [REDACTED] SSP/SP, a partir de 08 de janeiro de 2020, data de elaboração da última alteração contratual, protocolo JUCESP de n.º 0.174.707/20-4, de fls. 1.110 do processo administrativo em epígrafe.



III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 01/19, firmado em 28 de fevereiro de 2019, e do Termo de Aditamento I, firmado em 24 de setembro de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 01 de Março de 2021.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

Guilherme Scalli
GUILHERME DE MAGALHÃES SCALLI
Representante Legal:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao **CONTRATO Nº 01/19**, firmado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS** e a empresa **SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP**, para contratação de empresa para desenvolvimento de serviços técnicos especializados para trabalho social em apoio às famílias do assentamento precário no Jardim São Camilo e da continuidade do trabalho social pós-ocupacional nos residenciais Gênova e Roma.

Processo nº 2.245-1/2017
Concorrência nº 03/2017

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 1º, inciso I e V, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida União dos Ferroviários nº 2.222 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, doravante designada simplesmente **FUMAS**, e de outro lado, a empresa **GUILHERME DE MAGALHÃES SCALLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Demétrio Ribeiro, 435 – apt. 251 – Bloco A – Tatuapé, inscrita no CNPJ sob n.º 18.227.118/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo prorrogado o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de novembro de 2021, com base no art. 57, § 1º, inciso I e V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 01/19, firmado em 28 de fevereiro de 2019, Termo de Aditamento I, firmado em 24 de setembro de 2020 e do Termo de Aditamento II firmado em 01 de março de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Jundiaí, 25 de novembro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

Guilherme Scalli
GUILHERME DE MAGALHÃES SCALLI
CPF:

Simone Anjone Branco
Procuradora Jurídica Fundação
031.247.193.860